



Documento de Oficialização de Demanda (DOD)

Em conformidade com a Resolução nº 468/2022-CNJ

Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão): Assessoria em Tecnologia da Informação	
Responsável pela demanda: Carlos Magno Belo Pereira	Matrícula: 101253
E-mail: cmpereira@tjma.jus.br	Telefone: 98 2055-2802

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Gislaine Balbino da Silva	Matrícula: 144352
Cargo: Técnico Judiciário	Lotação: Assessoria em Tecnologia da Informação e Comunicação - ESMAM
E-mail: gbsilva@tjma.jus.br	Telefone: 98 2055-2824
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no Guia de Contratações de TIC (item 2.1) do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.</p> <p>São Luís, 03 de maio de 2024.</p> <p>_____ Gislaine Balbino da Silva 144352</p>	

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Descrição da necessidade ou situação-problema: O objeto da pretensa contratação é a prestação de serviços de suporte técnico relacionados à

microinformática, tais como: atendimento e resolução de incidentes para usuários internos e externos; na realização de cursos e demais eventos com e sem transmissão para o youtube, através de pessoal capacitado para tal fim. Tendo em vista o crescente número das demandas que a escola tem durante o ano, onde os serviços presenciais e online estão tendo um aumento expressivo.

4- ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI 2021-2026)

Esta demanda possui relação com os seguintes objetivo(s) estratégico(s) do PEI indicados:

	Aperfeiçoar políticas e práticas de Diversidade e Inclusão
X	Ampliar o acesso da sociedade à justiça estadual
	Fortalecer a política de sustentabilidade do Poder Judiciário do Maranhão
X	Reestruturar a Tecnologia da Informação (Governança, Serviços e Infraestrutura)
X	Fomentar inovação e agilidade no Poder Judiciário do Maranhão
	Garantir adequação à Lei Geral de Proteção de Dados
	Fomentar a virtualização dos processos judiciais
	Fortalecer iniciativas de Inteligência Artificial e Automação
X	Promover Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Aprimorar a comunicação institucional
	Estruturar e implantar política de distribuição da força de trabalho do PJMA
	Definir e (re)desenhar os processos críticos, adequando a estrutura e tecnologia
X	Promover a eficiência na gestão
	Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance
	Garantir estrutura e segurança prediais adequadas
	Estruturar e implementar a Política de Gestão Documental e da Informação
	Aprimorar o planejamento e a execução orçamentária e financeira
	Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário do Maranhão
	Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho

5- ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO DE TIC (PCTIC 2024)

PCTIC 2024 - PORTARIA-GP - 10372023: link abaixo https://www.tjma.jus.br/atos/porta/geral/0/128/pnao?pagina=0&quantidade=10&str_numero=1037&ano=2023&palavra_chave=

Código	Descrição do objeto
2024DE00285	Contratação de Serviços de Informática

6- MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades que se apresentam e da estrutura de que dispõe a ESMAM, bem como a contínua demanda por modernização tecnológica, é clara a necessidade de que sejam oferecidos serviços técnicos especializados para que se possa oferecer respostas adequadas aos desafios tecnológicos desta escola.

7- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Prestação dos serviços de TIC com excelência, dispondo de ferramentas e recursos avançados e permitindo uma resposta eficiente e eficaz às demandas operacionais internas; Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado; Otimização do uso dos recursos de infraestrutura de TIC; e Reflexo positivo na qualidade do serviço prestado à população.

8- FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2024 - ANEXO I

A identificação da fonte orçamentária é obtida a partir do plano interno definido para a demanda em questão conforme PCTIC 2024 (PORTARIA-GP - 10372023) em conjunto com as informações do ANEXO I.

Unidade Orçamentária:	04901 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ
Programa:	0543 - Prestação Jurisdicional
Ação:	6003 - Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação
Código Subação:	23416
Plano Interno/ Subação:	AOSIAPOIOF - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

9- ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA ENVIO DOS ARTEFATOS DE CONTRATAÇÃO.

ARTEFATO	PRAZO ESTIMADO EM DIAS PARA ENTREGA
Estudo Técnico Preliminar	15
Termo de Referência	15
Mapa de Gerenciamento de Riscos	5
Plano de Sustentação e Transição Contratual	5

10- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Informática e Automação para providências.

São Luís, 03 de maio de 2024.

Carlos Magno Belo Pereira
10253

11- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Gislaine Balbino da Silva	Matrícula: 144352
Cargo: Técnico Judiciário	Lotação: Assessoria em Tecnologia da Informação e Comunicação - ESMAM
E-mail: gbsilva@tjma.jus.br	Telefone: 98 2055-2824

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (item 2.1), bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.

São Luís, 03 de maio de 2024.

Gislaine Balbino da Silva
144352

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(caso APLICÁVEL)**

Não aplicável

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação de forma que não seja servidor da área de TIC a fim de atender comando expresso no Art. 7º da Resolução CNJ nº 468/2022. Ademais, conforme RESOL-GP – 352023, sugere-se a indicação do Pregoeiro Oficial da contratação, uma vez que este possui tarefas inerentes de integrante administrativo dispostas nesta resolução, a saber: “[...] assessorar os setores requisitantes na elaboração dos documentos de planejamento da contratação, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e Projeto Básico; analisar os documentos de planejamento da contratação na abertura do processo administrativo pelo setor demandante/requisitante [...]”.

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução 468/2022 - CNJ.

São Luís, 03 de maio de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO
99176